ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EMENDA Nº _____ ao SPLE 16/2023

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2023	
ACEITO EM	/	/2023	
APROVADO EM	/	/2023	
REJEITADO EM	/	/2023	
ARQUIVO	/	/2023	

PROTOCOLADO SOB Nº 4240 /2023

EM 25 / 10 / 23

EMENDA 60

Exmo. Sr. Presidente

A vereadora abaixo assinado, após ouvida a casa, na forma regimental, apresenta a seguinte Emenda ao Substitutivo ao Projeto de Lei 16/2023:

Art.1º Fica alterada a redação do Art. 1º do SPLE 16/2023, que passa a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal nº 8.303 de 28 de dezembro de 2018, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

I – (...);

II: Será proibida a circulação dos veículos de tração animal até o dia 01 de Março de 2024, abrangendo o perímetro compreendido entre a Avenida Major Carlos Pinto até Saturnino de Brito, incluindo Bairro Bernadeth e Bairro Parque Coelho; perímetro compreendido da Rua Almirante Barroso até os molhes da Barra; perímetro compreendido do início do Bairro Querência até os molhes da Barra e viaduto do trem.

III – Será proibida a circulação dos veículos de tração animal até o dia 01 de junho de 2024, o restante do perímetro não mencionado nas fases anteriores."

Rio Grande, 25 de outubro de 2023.

Laurinha

Vereadora do MDB

Justificativa: Em Plenário.